

LEI N.º 1.205

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DE SÉRIES NA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado a extensão de Séries de 5ª a 8ª séries na Rede Municipal de Educação.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 05 de dezembro de 1991.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.